



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE-MA

Lei nº 314/2017, em 22 de novembro de 2017.

SERVIETAS ET LABOR

Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal no Exercício de 2017 e altera a redação do art. 5º da Lei Municipal n.º 294/2016, de 15 de dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão.
Faço saber, que a Câmara Municipal DECRETA, e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante execução do Orçamento Municipal do Exercício de 2017 e altera a redação do Art. 5º, inciso I da Lei Municipal n.º 294/2016, de 15 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício no montante de **25,00% (vinte e cinco por cento)** do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Art. 5º da Lei Municipal n.º 294/2016, de 15 de dezembro de 2016, passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 5º - durante a execução orçamentária de 2017, fica o Poder Executivo e Legislativo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 95,00 % (noventa e cinco por cento) do valor da despesa autorizada.”

Art. 4º - Fica o Poder Executivo, obrigado a encaminhar à Câmara Municipal até o 20º dia do mês subseqüente, a relação individualizada e quantificada, inclusive no que tange à destinação, das dotações orçamentárias suplementadas, bem como as correspondentes dotações orçamentárias anuladas total ou parcialmente para este fim, sob pena de caracterização de crime de responsabilidade.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trizidela do Vale (Ma), em 22 de novembro de 2017.


Charles Frederick Maia Fernandes
Prefeito Municipal